



**RESOLUÇÃO Nº 006/2018**

Dispõe sobre a apresentação de Diplomas de Graduação e Pós Graduação Latu e Strito Sensu.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Reunião Plenária realizada em 15/03/2018;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Resolução n.º 01, de 08 de junho de 2007 do Ministério de Educação e Conselho Nacional de Educação-MEC o qual determina que os cursos de Pós Graduação Latu e Strito Sensu apenas serão abertos a candidatos diplomados em cursos de Graduação,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Quando do requerimento para inscrição principal deverá ser apresentado diploma de Graduação, devendo este constar tão somente a conclusão da Graduação.

**Artigo 2º** - Não será aceito Diploma que conste no mesmo documento a conclusão de Graduação e Pós Graduação Latu e Strito Sensu.

**Artigo 3º** - Em caso de solicitação de registro de especialidade esta Autarquia exigirá a apresentação de Diploma de conclusão de Graduação, bem como Diploma de conclusão de especialidade obtida em curso de Pós Graduação Latu e Strito Sensu.

**Parágrafo único** – Será indeferido o pedido de registro de especialidade caso seja constatada incompatibilidade entre o tempo de conclusão da graduação e o tempo de formação na especialidade, indicando sobreposição destes períodos.

**Artigo 4º** - Além das normas e documentos neste ato explicitados também deve ser observado os requisitos estipulados na Consolidação das Normas para



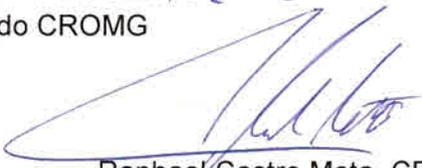
procedimentos nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela Resolução CFO 63/2005.

**Artigo 5º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

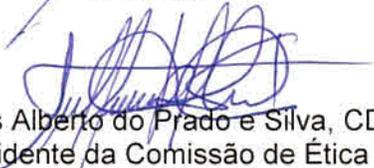
Sala das Sessões do Conselho, em Belo Horizonte, aos 15 de março de 2018.

  
Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente do CROMG

  
Leonardo Rezende Vilela, CD  
Secretário

  
Raphael Castro Mota, CD  
Tesoureiro

  
Ricardo Alves Corrêa, CD  
Presidente da Comissão de Tomada de  
Contas

  
Carlos Alberto do Prado e Silva, CD  
Presidente da Comissão de Ética